

RECEBIDO

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ATA DA 85a. SESSÃO, (EXTRAORDINÁRIA) EM 21 DE OUTUBRO DE 1975

- TERÇA-FEIRA -

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR NELSON BARBOSA SAMPAIO, VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JUSTIÇA MILITAR: DR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Amarílio Lopes Salgado, Syseno Sarmento, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hólio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra e Octávio José Sampaio Fernandes.

Ausentes os Ministros Waldemar Torres da Costa e Jurandyr de Bizarria Mamede, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em Sessões Secretas, no dia 17.10.75-6afeira

40.739 - Guanabara. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: A Procuradoria Militar da 3a. Auditoria do Exército da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 3a. Aud/Ex. da 1a. CJM, de 3 de dezembro de 1974, que absolveu os civis JOÃO PEREIRA DA SILVA e FRANCISCO RODRIGUES COELHO ou FRANCISCO RODRIGO COELHO, do crime previsto no artigo 27 do DL 898/69. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para reformar a Sentença e, POR MAIORIA, condenar a 12 (doze) anos de reclusão FRANCISCO RODRIGUES COELHO ou FRANCISCO RODRIGO COELHO e JOÃO PEREIRA DA SILVA, como incurso no artigo 27 do DL 898/69, aplicando aos mesmos a pena acessória de suspensão dos direitos políticos por 10 anos. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO condenava a 10 anos, por não estar provada a reincidência. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO OLIVEIRA SAMPAIO).

40.691 - Guanabara. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/Mar da 1a. CJM. APELADA:- A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar da 1a. CJM de 10 de dezembro de 1974, que absolveu LUIZ CARLOS GONÇALVES, Guarda do Presídio Instituto Penal Milton Dias Moreira, do crime previsto no art 48 do DL 898/69, com fundamento na alínea "e" do art 439 do CPPM. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Procuradoria Militar e confirmou a Sentença absolutória de 1a. instância. O MINISTRO AMARILIO SALGADO considerou incompetente a Justiça Militar. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO OLIVEIRA SAMPAIO)

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:-
APELAÇÕES.

40.759 - Guanabara. Relator Ministro Syseno Sarmento. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: WALLACE DA SILVA, MN-SM-71.1233.4, servindo no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk, condenado a três meses e

(Cont da Ata da 85a. Sessão, em 21 de outubro de 1975)

quinze dias de prisão, incurso no artigo 187 c/c o artigo 189, inc. I, do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Aud/Mar da 1a. CJM de 28 de janeiro de 1975. Adv.Dra. Maria do Valle. POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para reduzir a pena para 3 meses de detenção, convertida em prisão. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

40.863 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Syseno Sarmento. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: DIMAS AMARAL, MN-ES-67.1193.36, servindo no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, condenado a três meses de prisão, incurso no art. 187 c/c o art 189, inc. I, tu do do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar, da 1a. CJM, de 29 de abril de 1975. Adv.Dra. Lourdes Maria do Valle. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (NÃO VOTOU O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

40.795 - São Paulo. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Syseno Sarmento. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Auditoria da 2a. CJM. APELADA: - A Sentença do CPJ da 2a. Aud/2a. CJM, de 6 de março de 1975, que absolveu o soldado JAIRO TEIXEIRA LIMA, servindo no 22º Batalhão Logístico, do crime previsto no art. 262 c/c o art 266 do CPM. Adv.Dr. Paulo Ruy de Goy. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

40.998 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Sylvio Moutinho. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: LUIZ PEIXOTO DE ALENCAR, soldado, servindo na 1a. Cia. do 21º BIMtz do 1º Regimento de Infantaria, condenado a quatro meses de impedimento, incurso no art. 183, c/c o art 72, inc. I, do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Regimento de Infantaria, de 5 de junho de 1975. Adv.Dr. Lourival N. Lima - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa e, POR MAIORIA, reduziu a pena para 3 meses; O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO reduzia para 2 meses. (NÃO VOTOU O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

RECURSO CRIMINAL

4.979 - Pará. Relator Ministro Amarílio Salgado. RECORRENTE: - O Exmo. Sr. Dr. Auditor da Auditoria da 8a. CJM, ex-officio. RECORRIDO: O Despacho que deferiu o pedido de reabilitação formulado pelo MAJOR IG- RIVALDO JOSÉ GLASNER. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso ex-officio e manteve o despacho recorrido. (NÃO VOTOU O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

- APELAÇÃO

40.895 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Syseno Sarmento. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: VALMI F XAVIER DOS SANTOS, soldado, servindo no 19º Regimento de Cavalaria, condenado a oito meses de prisão, incurso no artigo 187 c/c os artigos 70, inciso I, e 72, in

(Cont da Ata da 85a. Sessão, em 21 de outubro de 1975)

ciso III, letra "a", tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 19º Regimento de Cavalaria, de 23 de setembro de 1974. Adv. Lourival N. Lima - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa, a fim de anular o processo a partir da Sentença, a fim de que seja o apelante submetido a novo julgamento pelo Conselho da Unidade. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

RECURSO CRIMINAL

- 4.977 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Alcides Carneiro. RECORRENTE: CLAUDIO TORRES DA SILVA. RECORRIDO: O Despacho do Dr. Auditor da 1a. Auditoria da Aeronáutica da 1a. CJM que indeferiu seu pedido de unificação de penas. Adv. A. Sussekind M. Rego. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso, para manter o despacho recorrido.
- 4.981 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Alcides Carneiro. RECORRENTE: O Dr. Auditor da 2a. Auditoria da Aeronáutica da 1a. CJM, recorrendo de ofício. RECORRIDO: O Despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor que considerou reabilitado NELSON FRANCISCO DO CARMO. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso ex-offício e manteve o despacho recorrido.

APELAÇÃO

- 40.781 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Syseno Sarmento. Revisor Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: LUIS RODOLFO VAREJÃO DOS SANTOS, SD-FN-69.1452.6, servindo no Centro de Munição da Marinha, condenado a nove meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar da 1a. CJM de 25 de fevereiro de 1975. Adv. Dra. Lourdes Maria do Valle. - POR UNANIMIDADE o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para reduzir a pena para 7 meses de detenção, convertida em prisão.
- 4.967 - Minas Gerais. Relator Ministro Alcides Carneiro. RECORRENTE: O Ministério Público da Aud/4a. CJM. RECORRIDA: A Decisão do Dr. Auditor que concedeu o Livramento Condicional a LUCIO DIAS NOGUEIRA. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao Recurso do Ministério Público para cassar o despacho do Dr. Auditor. O MINISTRO RELATOR propôs, em seu voto, fosse o Dr. Auditor advertido, em face do que consta dos autos, no que foi acompanhado pelos MINISTROS HELIO LEITE, e AUGUSTO FRAGOSO. OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES, FABER CINTRA, HONÓRIO MAGALHÃES, SYSENO SARMENTO e SYLVIO MOUTINHO votaram no sentido de ser o Dr. Auditor repreendido; O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO votou com o Relator apenas no que diz respeito a cassar o despacho; O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO votou no sentido de o Sr. Ministro Presidente mandar proceder uma Correição na Auditoria da 4a. CJM e solicitar do Exmo. Sr. Procurador-Geral que mande fazer uma inspe-

(Cont da Ata da 85a. Sessão, em 21 de outubro de 1975)

ção relativamente às atividades do Procurador. O MINISTRO AMARÍLIO SALGADO votou no sentido de que o Dr. Auditor Corregedor vá a Juiz de Fora; que o Procurador-Geral, se assim o entender, determine ou ele próprio vá a Juiz de Fora, porque há 10 anos ele vem se batendo por isso. Em face da votação, o MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO, na Presidência, proclamou que nenhuma penalidade seria aplicada ao Dr. Auditor

APELAÇÃO

- 40.776 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: JUAZ REZ POSSAS DA SILVA, SD-FN-72.0276.6, servindo no Batalhão Riachuelo, condenado a um ano de prisão, incurso no art. 290 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 4 de fevereiro de 1975. - Adv. Dra. Lourdes Maria do Valle. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS RODRIGO OCTÁVIO e AMARÍLIO SALGADO).

CORREIÇÃO PARCIAL

- 1.111 - São Paulo. Relator Ministro Alcides Carneiro. CLÁUDIO JOSÉ RIBEIRO, ELIAS MOREIRA BORGES e MOYSES WAINSTEIN requerem Correição Parcial nos autos do processo nº 12/75 a que respondem perante a 2a. Aud/2a. CJM, a fim de corrigir omissão inescusável cometida pelo Dr. Auditor. Adv. Dr. Julio Fernando Toledo Teixeira. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal não tomou conhecimento da Correição, por falta de objeto.

APELAÇÕES

- 40.918 - Bahia. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Revisor Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: AMIN LAGO SAIGG, MN-SM-72.2241.3, servindo no Comando do 2º Distrito Naval, condenado a 3 meses de detenção, incurso no artigo 188, inc. II, c/c os artigos 72, inc. I e 189, inc. I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/6a. CJM, de 29 de abril de 1975. Adv. Dr. Luiz H. Agle. - POR MAIORIA de votos, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada; O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO dava provimento em parte para reduzir a pena para 1 mês de detenção, levando em conta a atenuante especial, pois apresentou-se no prazo de 5 dias após a deserção e tendo em vista o inc. I do art. 72, reduz de 1/3.
- 40.867 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Faber Cintra. Revisor Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/Aer da 1a. CJM e ILTON LUCAS SANT'ANA, 2º Sargento, servindo no Núcleo de Proteção ao Vôo do Galeão, condenado a 4 meses e 20 dias de prisão, incurso no art. 187 c/c o art 189, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Aer da 1a. CJM de 18 de março de 1975. Adv. Renato da Cunha Ribeiro.

(Cont da Ata da 85a. Sessão, em 21 de outubro de 1975)

POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento a ambos os apelos e confirmou a Sentença apelada.

HABEAS-CORPUS

- 31.471 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Nelson Sampaio.-
Paciente: JULIO CESAR DE OLIVEIRA, insubmisso, por in-
termédio do Ilmo Sr Chefe da 8a. CSM, pede a conces-
são da ordem para que seja anulado o "Termo de Insub-
missão" lavrado contra o paciente. Impetrante: Cel.
ANTONIO VISINTANIER SANTOS ROCHA, Chefe da 8a.CSM. -
POR UNANIMIDADE, o Tribunal concedeu a Ordem.(PRESIDÊN-
CIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

CORREIÇÃO PARCIAL

- 1.114 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Nelson Barbosa Sam-
paio. REQUERENTES: WANDERSON TIBIRIÇÁ FRANCO, JOSÉ DE
ARAÚJO NETO, JOSÉ PEREIRA ARAÚJO e PAULO DUARTE DA
SILVA, requerem Correição Parcial nos autos do proces-
so nº 107/72, a que respondem perante a 3a. Aud/Ex. da
1a. CJM, para que seja cassado o despacho do Exmo. Sr
Dr. Auditor, que indeferiu o pedido de diligências
formulado pelos requerentes. Advs. A.Sussekind M.Rego
e Alcyone V.P. Barreto. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal
indeferiu a CP.(IMPEDIDO O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO)
(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

APELAÇÕES

- 40.824 - Bahia. Relator Ministro Syseno Sarmento. Revisor Minis-
tro Nelson Barbosa Sampaio. APELANTE: JOSÉ ODORICO RA-
MOS, FN-SD-servindo no Grupamento de Fuzileiros Navais
de Salvador, condenado a 4 meses de prisão, incurso no
art 188, inc. II c/c o art 189, inc.I, tudo do CPM. -
APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/6a. CJM, de 24 de
março de 1975. Adv.Luiz Agle. - POR UNANIMIDADE, o Tri-
bunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou
a Sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES
CARNEIRO).
- 40.983 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Re-
visor Ministro Nelson Barbosa Sampaio. APELANTE: TE-
MISTOCLES ASSIS OLIVEIRA, CB-CT-FN-58.1066.61, servin-
do no Batalhão de Comando de Reforço da FFE do Corpo
de Fuzileiros Navais, condenado a 4 meses de prisão,
incurso no art 187 c/c o art 189, inc. I, do CPM. APE-
LADA- A Sentença do CPJ da 2a.Aud/Mar da 1a. CJM de
8 de julho de 1975. Adv.A.Guarischi e Palma. - POR
UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da
Defesa e confirmou a Sentença apelada.(PRESIDÊNCIA DO
MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).
- 40.933 - Brasília-DF. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro.
Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: A Pro-
curadoria Militar da Aud/11a. CJM e CARLOS ALBERTO CAR-
VALHO DELMONDEZ, civil, servindo no Estabelecimento
de Subsistência da 11a. RM, condenado a 3 anos de re-

(Cont da Ata da 85a. Sessão, em 21 de outubro de 1975)

clusão, incurso no art. 248, parágrafo único, c/c os artigos 58 e 69, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/11a. CJM, de 20 de maio de 1975. Adv. Dr. Sylvio Guimarães. -POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento a ambas os apelos e confirmou a Sentença a palada.

RECLAMAÇÃO

- 63 - Paraná. Relator Ministro Hélio Leite. ÉLIO NARÉZI, advogado, reclama contra ato do Exmo. Sr. Dr. Auditor da 5a. CJM que indeferiu o pedido do reclamante, para que pudesse se avistar com o seu cliente - BEREK KRIEGER, preso pelos Órgãos de Segurança sediados na área da 5a. RM/DE. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal não acolhe como Reclamação; conhece como Representação e julga sem objeto. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).

A Sessão foi encerrada às 17.35 horas, com os seguintes processos em mesa.

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 153(AC)

CORREIÇÃO PARCIAL 1.112(AC)-Aud/4a.

CORREIÇÃO PARCIAL 1.113(WT)-Aud/8a.proc.195/75

CORREIÇÃO PARCIAL 1.115(AS)-Aud/11a.proc.222/73-Adv.Elizabeth Ferreira Diniz e outros.

REVISÃO CRIMINAL 1.112(AC/BM)-1a./2a.

APELAÇÕES:

40.852(JP/HM)-2a/Mar. proc 28/72-C.Adv.Tecio L. Silva e outro
(COM JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 5.XI.75-4a.feira)

40.904(WT/AF)-2a./Ex. proc 32/74-Adv. Lourival N. Lima

40.935(WT/HM)-2a./2a. proc 150/70-Adv. Paulo R. Godoy e outro

40.925(NS/HM)-1a./3a. proc 17/74-Adv. Luiz Dariano

40.643(AC/AF)-1a./Ex. proc 96/72-Adv. Manoel F. Lima e outro

40.735(AC/AF)-Aud/11a proc 237/74-Adv. Sylvio Guimarães

40.911(WT/RO)-3a./2a. proc 635/74-Adv. Juarez Alencar

40.745(SS/NS)-1a/Mar. proc 52-D/74-Adv. Lourdes M. do Valle

40.742(HM/WT)-Aud/7a. proc 1-1/75-Adv. João B. da Fonseca

40.917(HL/WT)-Aud/9a. proc 11/75-Adv. Higa Nabukatsu

40.829(HL/WT)-Aud/4a. proc 2/75-Adv. Francisco Izento

40.976(HL/WT)-Aud/5a. proc 184/75-Adv. Aurelino Gonçalves

40.874(HL/WT)-Aud/11a proc 109/74-Adv. Sylvio Guimarães

40.779(JP/HL)-1a./Aer proc 2/74-Adv Nelton Feital e outros

40.813(JP/SM)-1a./2a. proc 995/74-Adv. Luiz Eduardo e outro

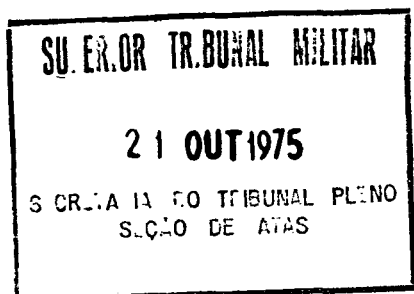
40.956(SM/AC)-Aud/11a proc 131/75-Adv. J. Safe Carneiro

40.789(WT/FC)-Aud/5a. proc 696/74-Adv. Amilton Padilha/outro

(Cont da Ata da 85a. Sessão, em 21 de outubro de 1975)

APELAÇÕES:

- 40.945(WT/HL)-1a/Aer. proc 27/74-Adv. Fernando Balsells/outro
40.376(AS/HM)-1a/Mar. procl07-B/70-Advs.Sergio Macedo e outros
40.559(AS/SM)-Aud/7a. proc 28/73-Advs Jerson Maciel e outros
40.735(AC/AF)-Aud/11a proc 237/74-Adv. Sylvio Guimarães
40.745(SS/NS)-1a/Mar. proc 52-D/74-Adv. Lourdes M. do Valle
40.407(NS/SS)-3a./3a. proc 2635/73-Adv. Luiz Pedro de Rossi
38.857(NS/BM)-Aud/10a proc 64/70-
40.510(AS/SM)-Aud/11a proc 181/72-Advs.Lazara Sampaio e outros
40.994(FC/WT)-Aud/10a proc 3/75-Adv. Antonio J.P.Rosa
38.039(NS/BM)-Aud/8a. proc 176/70-Ad.
40.764(NS/SF)-2a/Aer. proc 1730/73-Adv.Renato C.Ribeiro/outro
41.011(SF/JP)-2a/Mar. proc 187/74-D.Adv.Antonio A.Fernandes



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 86a. SESSÃO, EM 22 DE OUTUBRO DE 1975 - QUARTA-FEIRA-
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JUSTIÇA MILITAR: DR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmiento, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra e Octávio José Sampaio Fernandes.

Ausente o Ministro Jurandyr de Bizarria Mamede, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em Sessões Secretas, no dia 20.10.75-2a. feira:

40.750 - Brasília-DF. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 11a. CJM. APELADA:- A Sentença do CEJ da Aud/11a. CJM, de 6 de dezembro de 1974, que absolveu OLÍVIO GABRIEL TORRES, 2º Tenente do Corpo de Bombeiros do D. Federal, do crime previsto no art. 205 do CPM. Adv. Sylvio Guimarães. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para reformar a Sentença e condenar OLÍVIO GABRIEL TORRES a 2 anos de reclusão, como incurso no artigo 207 do CPM. O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO, condenava a 6 anos como incurso no art. 205 e os MINISTROS NELSON BARBOSA SAMPAIO, HONÓRIO MAGALHÃES, RODRIGO OCTÁVIO, HÉLIO LEITE, AMARÍLIO SALGADO e JURANDYR DE BIZARRIA MAMEDE, negavam provimento e confirmavam a Sentença apelada. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYSENO SARMENTO)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO OLIVEIRA SAMPAIO).

40.508 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: A Procuradoria Militar da 3a. Auditoria da 3a. CJM. APELADA: - A Sentença do CPJ, do 22 de julho de 1974 que absolveu o soldado JOSÉ ANTÃO ANDRADES, servindo no 8º Batalhão de Infantaria Motorizado, do crime previsto no art 210, c/c o art 72, inciso I, tudo do CPM. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao apelo da PM e reformou a Sentença para condenar JOSÉ ANTÃO ANDRADES a 2 meses de detenção como incurso no artigo 210 do CPM, com Sursis; OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES, FABER CINTRA, HONÓRIO MAGALHÃES, SYSENO SARMENTO WALDEMAR TORRES DA COSTA, negavam a concessão do Sursis e os MINISTROS NELSON BARBOSA SAMPAIO, RODRIGO OCTÁVIO e AMARÍLIO SALGADO negavam provimento ao apelo do MP e confirmavam a Sentença. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO OLIVEIRA, SAMPAIO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

(Cont da Ata da 86a. Sessão, em 22 de outubro de 1975)

HABEAS-CORPUS

- 31.464 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Paciente: JOSÉ MILTON FERREIRA DE ALMEIDA, alegando que se encontra preso ilegalmente e incomunicável, sem a comunicação da prisão à autoridade judiciária competente, apontando como autoridades coatoras os Exmos. Srs. Cmts do I Exército, I D. Naval e III COMAR, e o Ilmo. Sr. Delegado do DOPS/RJ, pede a concessão da ordem para que seja posto em liberdade. Impetrantes: Drs George Tavares e João Alfredo Portela.-POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal acompanhou o voto do Relator, de não tomar conhecimento do pedido face aos termos do AI/5 e quanto à incomunicabilidade, não tomou conhecimento, pois o assunto foi decidido na Auditoria e concorde com o parecer da Procuradoria-Geral, no sentido de se dar conhecimento à Auditoria da 11a. CJM., da captura, de vez que o Juiz Auditor da Circunscrição onde está preso como paciente, condonado e capturado, já tomou as providências cabíveis. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO julgou prejudicado o pedido, devendo ser remetida cópia do Acórdão ao Dr. Auditor da 11a. CJM. O MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA acompanha o Relator "porque a providência de Sua Exa. consiste numa comunicação imediata ao Auditor, que se encontra preso um condenado, à revelia, de sua Auditoria."(Usou da palavra o Dr. Procurador-Geral).

CORREIÇÃO PARCIAL

- 1.112 - Minas Gerais, Relator Ministro Alcides Carneiro, por dependência à Apelação 39.213.-COM VISTAS AO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA.

APELAÇÃO

- 40.925 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor Ministro Honório Magalhães. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/3a. CJM. APELADA: - A Sentença do CPJ da 1a. Aud/3a. CJM, de 3 de abril de 1975, que condenou SADI ANTONIO DAMASCENO CYNTRÃO, soldado, do 3º Regimento de Cavalaria de Guardas, a um ano e seis meses de detenção, incurso no art. 206 do CPM. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP e, POR MAIORIA, condenou SADI ANTONIO DAMASCENO CYNTRÃO a 4 anos de reclusão, como incurso no art. 205 com aplicação do parágrafo 1º do CPM. OS MINISTROS HELIO LEITE e AMARÍLIO SALGADO, condenavam a 6 anos como incurso no art. 205. (Não tomou parte no julgamento o MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA)

HABEAS-CORPUS

- 31.458 - Rio de Janeiro, Relator Ministro Syseno Sarmiento. Paciente PEDRO JOSÉ DOS SANTOS, alegando que se encontra preso ilegalmente, apontando como autoridades coatoras o Exmo. Sr. Cmt do I Exército e o Exmo. Sr. Secretário de Segurança do Estado do Rio de Janeiro, pede a concessão da ordem para que seja posto em liberdade. Impe

(Cont da Ata da 86a. Sessão, em 22 de outubro de 1975)

trante: Dr. Humberto J. Machado. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal não tomou conhecimento face ao que dispõe o art. 10 do AI/5.

APELAÇÕES

- 40.643 - Guanabara. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTES: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/Ex da 1a. CJM; RIVALDO DE MORAIS CARNEIRO, condenado a dezoito anos de reclusão; SILVIO EDUARDO TEIXEIRA e PAULO DE JESUS MOREIRA DA SILVA ou PAULO CESAR MARTINS DA SILVA, condenados a catorze anos de reclusão, incursos no art. 27 do DL 898/69, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, por dez anos, ex-vi do art. 74 do referido DL. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 3 de outubro de 1974. Adv. Manoel F. de Lima, Geraldo Affonso Araujo e Antonio Protásio Pereira. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento, em parte, ao apelo da Defesa para reduzir a pena imposta a SILVIO EDUARDO TEIXEIRA e PAULO DE JESUS MOREIRA DA SILVA ou Paulo Cesar Martins da Silva para 12 anos de reclusão, mantendo a pena acessória e considerando sem objeto o apelo do MP. Quanto a RIVALDO DE MORAIS CARNEIRO, o Tribunal considera extinta a punibilidade, pela morte.
- 40.962 - Paraná. Relator Ministro Augusto Fragoso. Revisor Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: ANTONIO CARMINATTI, soldado, servindo no 5º Batalhão de Engenharia de Combate, condenado a dois meses de prisão, incurso no artigo 183, § 2º, letra "b", do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 5º Batalhão de Engenharia de Combate, de 4 de julho de 1975. Adv. Aurelino M. Gonçalves. POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento em parte ao apelo da Defesa para transformar a pena de prisão em impedimento, mantido o "quantum". O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO dava provimento para absolver o apelante. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA).

RECURSO CRIMINAL

- 4.959- Pernambuco. Relator Ministro Alcides Carneiro. RECORRENTE: NEWTON VELOSO PIMENTEL. RECORRIDO: O Despacho do Dr. Auditor que indeferiu o pedido de extinção de punibilidade, pela prescrição, de NEWTON VELOSO PIMENTEL. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao recurso, por falta de amparo legal. (Reproduzida, por ter saído com incorreções, quanto à autuação, na Ata da 71a. Sessão, pág. 336).

No início da Sessão, pelo Senhor Secretário foi lido o seguinte expediente: Programa do VIIº Congresso que a "Société Internationale de droit penal militaire et de droit de la guerre" projetou realizar em San-Remo, Itália, em maio de 1976;

b) teor do seguinte telegrama: "TENENTE BRIGADEIRO ALBERTO OLIVEIRA SAMPAIO - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - BRASÍLIA DF - 20 1º -75 SATISFAÇÃO COMUNICAR ILUSTRE PRESIDENTE VG CONSELHOS SUPE-

(Cont da Ata da 86a. Sessão, em 22 de outubro de 1975)

RIORES ESTA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL ACABAM CONCEDER VG UNANIMEMENTE VG TITULO PROFESSOR HONORIS CAUSA EMINENTE MINISTRO ALCIDES VIEIRA CARNEIRO VG MEMBRO DESSA EGREGIA CORTE VG HOMENAGEM QUE REPRESENTA UM PREMIO JUSTO ET MERECIDO VG OUTORGADO CONTRERANEO MAIS ALTO NIVEL MORAL VG INTELECTUAL PATRIOTICO VG TODO BRASIL ADMIRA VG RESPEITA ET ESTIMA POR SEUS DOTES TALENTO ET CULTURA VG SOBRETUDO DEVOTADO AMOR TERRA PARAIBANA VG QUAL SEMPRE SERVIU OBSTINADAMENTE PT SDS HUMBERTO NOBREGA REITOR UFPB".

O Ministro Presidente, em nome de seus pares e no seu próprio, apresentou ao Ministro Alcides Carneiro, os votos de congratulações pela honraria que S.Exa. irá receber.

A seguir, o Ministro Sylvio Monteiro Moutinho proferiu algumas palavras alusivas ao Dia do Aviador, cujo transcurso será comemorado dia 23 do corrente.

O Ministro Rodrigo Octávio, em nome de seus pares, pertencentes ao Exército, e no seu próprio, propôs fosse passado um telegrama em razão do Dia do Aviador, ao Marechal Eduardo Gomes.

Associou-se a estas homenagens o Dr. Procurador-Geral.

O Ministro Presidente agradeceu as homenagens tribuídas pelo Tribunal à referida data.

O Ministro Alcides Vieira Carneiro, em rápidas palavras agradeceu o voto de congratulações proposto pelo Ministro-Presidente.

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 153(AC)

CORREIÇÃO PARCIAL 1.112(AC)-Aud/4a.CJM (COM VISTAS AO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA)

CORREIÇÃO PARCIAL 1.113(WT)-Aud/8a.proc.195/75

CORREIÇÃO PARCIAL 1.115(AS)-Aud/11a.proc.222/73-Adv.Elizabeth Ferreira Diniz e outros.

REVISÃO CRIMINAL 1.112(AC/BM)-1a./2a.

APELAÇÕES:

40.852(JP/HM)-2a/Mar.proc. 28/72-C.Adv.Tecio L.Silva e outro (COM JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 5.XI.75-4a.feira)

40.904(WT/AF)-2a./Ex.proc 32/74-Adv. Lourival N. Lima

40.935(WT/HM)-2a./2a.proc 150/70- Adv. Paulo R. Godoy e outro

40.735(AC/AF)-Aud/11a proc 237/74-Adv.. Sylvio Guimarães

40.911(WT/RO)-3a./2a. proc 635/74-Adv. Juarez Alencar

40.745(SS/NS)-1a./Mar proc 52-D/74-Adv Lourdes M. do Valle

40.742(HM/WT)-Aud/7a. proc 1-1/75-Adv. João B. da Fonseca

40.917(HL/WT)-Aud/9a. proc 11/75-Adv. Higa Nabukatsu

40.829(HL/WT)-Aud/4a. proc 2/75-Adv. Francisco Izento

40.976(HL/WT)-Aud/5a. proc 184/75-Adv. Aurelino Gonçalves

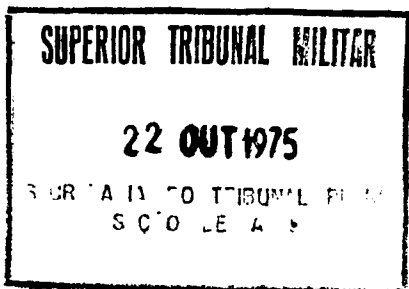
40.874(HL/WT)-Aud/11a proc 109/74-Adv. Sylvio Guimarães

40.779(JP/HL)-1a./Aer proc 2/74-Adv. Nelton Feital e outros

(Cont da Ata da 86a. Sessão, em 22 de outubro de 1975)

APELAÇÕES:

40.813(JP/SM)-1a./2a. proc 995/74-Adv. Luiz Eduardo e outro
40.956(SM/AC)-Aud/11a proc 131/75-Adv. J. Safe Carneiro
40.789(WT/FC)-Aud/5a. proc 696/74-Adv. Amilton Padilha e outro
40.945(WT/HL)-1a./Aer proc 27/74-Adv. Fernando Balsells/outro
40.376(AS/HM)-1a/Mar. proc 107-B/70-Adv Sergio Macedo e outros
40.559(AS/SM)-Aud/7a. proc 28/73-Advs Jerson Maciel e outros
40.735(AC/AF)-Aud/11a proc 237/74-Adv. Sylvio Guimarães
40.745(SS/NS)-1a/Mar. proc 52-D/74-Adv. Lourdes M. do Valle
40.407(NS/SS)-3a./3a. proc 2635/73-Adv. Luiz P. de Rossi
38.857(NS/BM)-Aud/10a.proc 64/70
40.510(AS/SM)-Aud/11a proc 181/72-Advs.Lazara Sampaio e outros
40.994(FC/WT)-Aud/10a proc 3/75-Adv. Antonio J.P.Rosa
38.039(NS/BM)-Aud/9a. proc 176/70
40.764(NS/SF)-2a./Aer proc 1730/73-Adv. Renato C.Ribeiro/outro
41.011(SF/JP)-2a./Mar proc 187/74-D-Adv.Antonio A. Fernandes



BIBLIOTECA

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 87ª. SESSÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 1975 - SEXTA-FEIRA - PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JUSTIÇA MILITAR: DR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Jurandyr de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmento, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra e Octávio José Sampaio Fernandes.

Ausente o Ministro Alcides Vieira Carneiro, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelação julgada em Sessão secreta, no dia 21.10.75-3ª feira:

40.795 - São Paulo. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Syseno Sarmento. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2ª. Auditoria da 2ª. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2ª. Aud/2ª. CJM, de 6 de março de 1975, que absolveu o soldado JAIRO TEIXEIRA LIMA, servindo no 22º Batalhão Logístico, do crime previsto no art 262 c/c o art 266 do CPM. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO - NELSON BARBOSA SAMPAIO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL

4.976 - Bahia- Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. RECORRENTES: ROBERTO MAX ARGOLLO, SERGIO VEIGA DE SANTANA, MARCELO VEIGA DE SANTANA, HEITOR CASAIS E SILVA, LUIZ FERNANDO CONTREIRAS DE ALMEIDA, MARCO ANTONIO ROCHA DE MEDEIROS, CARLOS AUGUSTO MARIGHELLA, PAULINO VIEIRA, JOSÉ IVAN DANTAS PUGLIESE e SEBASTIÃO A MARAL DO COUTO. RECORRIDA: A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6ª. CJM que manteve a prisão preventiva decretada contra os recorrentes. Advs.Drs. José Borba Pedreira Lapa, Jayme Guimarães, Ronilda Noblat e José Moura Rocha. POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao Recurso. OS MINISTROS NELSON BARBOSA SAMPAIO, AMARÍLIO SALGADO e AUGUSTO FRAGOSO, não tomaram conhecimento por não estar devidamente instruído. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO dava provimento parcial; mantinha a prisão preventiva de PAULINO VIEIRA e revogava a dos demais, por falta de fundamentação.

APELAÇÕES

41.011 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: JOÃO FERNANDES DE ALENCAR, Cabo, servindo na Corveta "Imperial Marinheiro", condenado a seis meses de pri

(Cont da Ata da 87a. Sessão, em 24 de outubro de 1975)

são, incurso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 10 de julho de 1975. Adv.Dr. Antonio A. Fernandes. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal não tomou conhecimento da Preliminar arguida pela Defesa e, NO MÉRITO negou provimento ao apelo da Defesa, confirmando a Sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO) (NÃO VOTARAM OS MINISTROS HELIO LEITE e SYSENSO SARMENTO).

40.742 - Pernambuco. Relator Ministro Honório Magalhães. Revisor Ministro Waldemar Torres da Costa. APELANTE: ANTONIO MOREIRA REZENDE, soldado, servindo na Cia. do Quartel General da 7a. RM/DE, condenado a três meses de prisão, incurso no art 183 do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do Quartel General da 7a. RM/DE, de 31 de dezembro de 1974. Adv.Dr. João Batista da Fonseca. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal anulou o processo por omissão de formalidade essencial, sem renovação. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO HELIO LEITE) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

40.994 - Ceará. Relator Ministro Faber Cintra. Revisor Ministro Waldemar Torres da Costa. APELANTE: PEDRO BARBOSA DE CARVALHO, soldado, servindo no 25º Batalhão de Caçadores, condenado a oito meses de prisão, incurso no art 187 c/c o art 72, inc. I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 25º Batalhão de Caçadores, de 18 de julho de 1975. Adv. Antonio Jurady P. Rosa. - O Tribunal, POR MAIORIA, não acolheu a preliminar levantada pelo MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA, de baixar o processo em diligência, pondo-se o apelante em liberdade. Acompanharam o Ministro Waldemar Torres da Costa, os MINISTROS HONORIO MAGALHÃES e SYSENSO SARMENTO. NO MÉRITO, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para reduzir a pena para 6 meses; O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO reduzia para 4 meses. OS MINISTROS WALDEMAR TORRES DA COSTA, HONORIO MAGALHÃES e SYSENSO SARMENTO, não tomaram conhecimento. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO HELIO LEITE) (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

CORREIÇÃO PARCIAL

1.113 - Pará. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. - O Exmo. Sr. Dr. Auditor Corregedor da Justiça Militar, requer Correição Parcial nos autos do processo 195/75, oriundos da Auditoria da 8a. CJM, referentes a DIMAS FREITAS DE MESQUITA e VALDIR GOMES COSTA, a fim de que seja cassado o despacho do Dr. Auditor que mandou Arquivar os mencionados autos. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal indeferiu a Representação, mantendo o despacho que determinou o arquivamento do Inquérito. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO HELIO LEITE) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

(Cont da Ata da 87a. Sessão, em 24 de outubro de 1975)

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 153(AC)

CORREIÇÃO PARCIAL 1.112(AC)-Aud/4a.CJM. (COM VISTAS AO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA)

CORREIÇÃO PARCIAL 1.115(AS)-Aud/11a.proc.222/73-Adv.Elizabeth Ferreira Diniz e outros.

REVISÃO CRIMINAL 1.112(AC/BM)-1a./2a.

REVISÃO CRIMINAL 1.133(AC/SM)-Aud/5a.proc.515/69.Adv. Adalberto Harns.

RECURSO CRIMINAL 4.974(AC)-1a/Aer.proc.6/75-Advs.Helena Frago so e Wilson Mirza.

RECURSO CRIMINAL 4.982(AC)-Aud/7a.

DESAFORAMENTO 251(SS)-1a/3a.proc.18/75-

EMBARGOS 39.872(JP/HL)-2a/Ex.proc 17/72.Advs.A.Süssekind M. Rego, Bellarmino M.Filho, Mario Mattos, Louvival N. Lima, Tércio L. e Silva, Arthur Lavigne e Ildio Moura.

EMBARGOS 40.210(SS/WT)-1a/Ex. proc D-11/73-Adv. Arnaldo Silva Ferreira Lima.

APELAÇÕES:

40.852(JP/HM)-2a/Mar.proc. 28/72-C.Adv.Tecio Lins e Silva e outro (COM JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 5.XI.75-4a.feira)

40.904(WT/AF)-2a./Ex.proc. 32/74-Adv. Lourival N. Lima

40.935(WT/HM)-2a./2a.proc. 150/70-Adv. Paulo R Godoy e outro

40.735(AC/AF)-Aud/11aproc. 237/74-Adv. Sylvio Guimarães

40.911(WT/RO)-3a./2a.proc. 635/74-Adv. Juarez Alencar

40.745(SS/NS)-1a/Mar.proc. 52-D/74-Adv. Lourdes M. do Valle

40.917(HL/WT)-Aud/9a.proc. 11/75-Adv. Higa Nabukatsu

40.829(HL/WT)-Aud/4a.proc. 2/75-Adv. Francisco Izento

40.976(HL/WT)-Aud/5a.proc. 184/75-Adv. Aurelino Gonçalves

40.874(HL/WT)-Aud/11aproc. 109/74-Adv. Sylvio Guimarães

40.779(JP/HL)-1a/Aer.proc. 2/74-Adv. Nelton Feital e outros

40.813(JP/SM)-1a./2a.proc. 995/74-Adv. Luiz Eduardo e outro

40.956(SM/AC)-Aud/11aproc. 131/75-Adv. J.Safe Carneiro

40.789(WT/FC)-Aud/5a.proc. 696/74-Adv. Amilton Padilha e outro

40.945(WT/HL)-1a./Aerproc. 27/74-Adv. Fernando Balsells/outr

40.376(AS/HM)-1a./Marproc. 107-B/70.Adv.Sergio Macedo e outros

40.559(AS/SM)-Aud/7a.proc. 28/73-Advs.Jerson Maciel e outros

40.735(AC/AF)-Aud/11aproc. 237-/74-Adv. Sylvio Guimarães

40.745(SS/NS)-1a./Marproc. 52-D/74-Adv. Lourdes M. do Valle

40.407(NS/SS)-3a./3a.proc. 2635/73-Adv. Luiz P. de Rossi

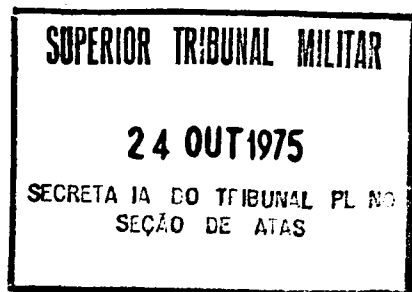
38.857(NS/BM)-Aud/10aproc. 64/70

40.510(AS/SM)-Aud/11aproc. 181/72-Advs.Lazara Sampaio e outro

(Cont da Ata da 87a. Sessão, em 24 de outubro de 1975)

APELAÇÕES:

- 38.039(NS/BM)-Aud/9a. proc 176/70
40.764(NS/SF)-2a/Aer. proc 1730/73-Adv. Renato C. Ribeiro/outro
40.693(AS/AF)-1a/Mar. proc 99/72-Adv. Sonia R. Simões Corrêa
40.663(AC/SM)-Aud/7a. proc 117/72-Adv. Ailton Barros Cerqueira e Jerson Maciel Netto.
39.655(AC/HL)-Aud/11a. proc 37/70-Adv. Rômulo Gonçalves
40.296(AS/SM)-Aud/10a. proc 69/71-Advs Padua Barroso e Wanda Rita Othon Sidou.
40.497(AC/RO)-2a./Aer. proc 1694/72-Adv. José Hugo Pinto Ferreira.
40.560(AC/RO)-1a./Ex .proc 10/74-T-Adv. João Ferreira
40.609(SS/WT)-1a./Ex .proc 14/74-Adv. Arnaldo S.F. Lima
40.798(SS /WT)-3a./2a. proc 5/75-Adv. Antonio S.P. Rosa
40.761(SS/WT)-1a./Mar. proc 13-D/74-Adv. Lourdes M. do Valle
40.724(SS/NS)-Aud/8a. proc 41/74-Adv. Mariza M.S. Lima Capucho.
40.703(SS/WT)-1a./Mar proc 52-D/ -Adv. Lourdes M. do Valle
40.799(NS/SF)-1a./Ex. proc 74/73-S-Advs Manoel F. Lima, Arnaldo Ferreira Lima e José Carlos Torres Hardman.
40.792(NS/HM)-Aud/6a. proc 75/73-Adv. Luiz Humberto Agle
41.010(SM/NS)-2a./Mar proc 207/74-D. Adv. A. Sussekind M. Rego



SALA DAS SESSÕES

ATA DA 39ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, às 9:00 horas, em audiência pública realizada na Sala das Sessões, na presença do Dr. Antonio Aranha Nogueira Coêlho, Diretor do Departamento Judiciário, Srª Gelda Esmeralda Terra Felippelli, Diretora da Divisão do Processo Judiciário, comigo, Dr Helcio Barcellos Percia, Secretário da Presidência, por S.Exª.o Sr. Tenente-Brigadeiro-do-Ar Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:-

APELAÇÕES:

- 41.052 - RJ - Apelante: GENILSON SIQUEIRA DE AZEVEDO. Apelada: A Sent do CJ do 19º Reg Cav. Adv: Dr. Arnaldo S FLima. RELATOR: Min Gen Rodrigo Octavio. REVISOR: Min Dr Nelson Sampaio.
- 41.053 - RJ - Apelante: JOSÉ ARAUJO NETO. Apelada: A Sent. do CPJ da 2ª Aud Mar 1ª CJM. Adv: Dr Alfredo A G Palma. RELATOR: Min Alm Helio Leite. REVISOR: Min Dr Alcides Carneiro.
- 41.054 - RJ - Apelante: LUIZ CARLOS TORQUATO. Apelada: A Sent do CPJ da 2ª Aud Mar 1ª CJM. Adv: Dr. Alfredo A G Palma. RELATOR: Min Alm Sylvio Moutinho. REVISOR: Min Dr Amarílio Salgado.

HABEAS-CORPUS:

- 31.475 - SP - Pacientes: FREDERICO PESSOA DA SILVA e ELEONORA MACHADO FREIRE. Impetrantes: Drª Elizabeth D M Souto e Dr Iberê B Melo. RELATOR: Min Dr Amarílio Salgado.
- 31.476 - SP - Paciente: OSMAR GOMES DA SILVA. Impetrantes: Drª Elizabeth D M Souto e Dr Iberê B. Melo. RELATOR: Min Brig Faber Cintra.
- 31.477 - SP - Paciente: DAVID CAPISTRANO DA COSTA FILHO.- Impetrante: Dr Oswaldo F Mendonça Jr. RELATOR: Min Dr Alcides Carneiro.
- 31.478 - SP - Paciente: MAXIMILIANO HERLINGER. Impetrante: Dr José Roberto L Carvalho. RELATOR: Min Gen Rodrigo Octavio.
- 31.479 - SP - Paciente: FERNANDO GEMES DA SILVA. Impetrante: Dr José Roberto L Carvalho. RELATOR: Min Alm Sampaio Fernandes.
- 31.480 - SP - Paciente: MIGUEL TREFAUT URBANO RODRIGUES.- Impetrante: Dr Luiz Eduardo Greenhalg. RELATOR: Min Brig Faber Cintra.
- 31.481 - SP - Paciente: ÁLVARO BANDARRA. Impetrantes: Drª Elizabeth D M Souto e Dr Iberê B. Melo. RELATOR: Min Dr Alcides Carneiro.